



**CENTENO, NASCIMENTO
PINHEIRO, ALMEIDA & GRAIM**
ADVOGADOS

Belém/PA, 26 de março de 2020.

Seguem abaixo as recentes medidas de natureza tributária adotadas pela Prefeitura de Belém com o objetivo de reduzir os impactos econômicos e sociais decorrentes das medidas de isolamento para tentar conter a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19):

- 1) A data de pagamento do IPTU em cota única, com 7% de desconto, foi prorrogada do dia 10 de março para o dia 10 de abril de 2020;
- 2) O pagamento da TLPL (para obtenção do alvará de funcionamento), foi prorrogado para o dia 10 de maio;
- 3) Foi instituído desconto de até 100% em multas e juros através de Programa de Regularização Incentivada – PRI, para renegociação de dívidas de tributos municipais;
- 4) Ficarão suspensos até o dia 30 de abril de 2020 o protesto de certidões de dívida ativa em cartórios de títulos e documentos, a abertura de ações fiscais tendentes à lavratura de autos e infração, bem como o ajuizamento de execuções fiscais.

Conforme novas medidas sejam tomadas, o **CNPAG – ADVOGADOS** divulgará novos comunicados para atualizar seus clientes e parceiros.

LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL

OAB/PA 11.247



Av. Almirante Wandenkolk, 811
Ed. Village Millenium, Salas 504/506, 702/704
Belém, PA - Nazaré - Cep: 66055-030
Tel. +55-91-3223-8960

WWW.CNPADVOGADOS.COM.BR